



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI Nº. 0658/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 1.246.000,00 ( um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.004</b>		<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
<b>03.004.04.128.0002.2009</b>		<b>Manut. da Div. de Recursos Humanos</b>		
3390.39.00.00.00	95	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 56.000,00
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.007</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.007.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1053	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1054	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1063	R\$ 40.000,00
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3390.30.00.00.00	267	Material de Consumo	000	R\$ 60.000,00
3390.30.00.00.00	267	Material de Consumo	104	R\$ 27.500,00
4490.52.00.00.00	279	Equipamento e Material Permanente	105	R\$ 135.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3390.30.00.00.00	379	Material de Consumo	303	R\$ 21.500,00
4490.52.00.00.00	393	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$ 151.000,00
4490.52.00.00.00	393	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 630.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

09.002		Divisão de Obras			
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras			
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	501	R\$	45.000,00
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	767	R\$	5.000,00
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	1016	R\$	65.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>1.246.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 00	R\$ 30.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 10	R\$ 12.500,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 30	R\$ 7.500,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 000	R\$ 36.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 104	R\$ 15.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 303	R\$ 9.000,00
Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01.01 - Fonte 000	R\$ 50.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos Educação - 13.21.01.01.03.03 - F 105	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - 15% Saúde - 13.21.01.01.04.01 - Fonte 303	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos Saúde - 13.21.01.01.04.02 - Fonte 304	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - APSUS Capital - 13.21.01.01.04.04 - Fonte 500	R\$ 15.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de At. da Adm. - 13.21.01.01.05.01 - Fonte 501	R\$ 15.000,00
Receita de Aplicação - Transf. Especiais - 13.21.01.01.05.14 - Fonte 1016	R\$ 15.000,00
Receita de Aplicação - Convênio nº. 16/2023 - 13.21.01.01.05.16 - Fonte 767	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Transf. ao Setor Cultural - 13.21.01.01.05.17 - Fonte 1053	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Transf. ao Setor Cultural - 13.21.01.01.05.18 - Fonte 1054	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Transf. Especiais - 13.21.01.01.05.19 - Fonte 1016	R\$ 50.000,00
Receita de Transferência Nacional Aldir Blanc - 17.19.60.01 - Fonte 1063	R\$ 40.000,00
Receita de Indenização por Sinistro - 19.21.03.01 - Fonte 304	R\$ 90.000,00
Receita de Alienação de Ativos da Administração - 22.13.01.01.01 - Fonte 501	R\$ 30.000,00
Receita de Alienação de Ativos da Educação - 22.13.01.01.02 - Fonte 105	R\$ 130.000,00
Receita de Alienação de Ativos da Saúde - 22.13.01.01.03 - Fonte 304	R\$ 56.000,00
Receita do Transporte Sanitário - Veículos - 24.21.50.01.01 - Fonte 500	R\$ 615.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 1.246.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal